



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
022/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
E PELA EMPRESA FLORÊNCIO CONSTRUTORA  
LTDA - ME.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: CONTRATANTE**, e a empresa **FLORÊNCIO CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.027.585/0001-43, com sede na Rua: Dom Osório, nº 342, Sala 03, CEP: 78710-770, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Rondonópolis, neste ato representado pelo seu sócio administrador Anderson Florenciana de Moraes, portador do RG. N.º 1847053-0 SSP/MT e CPF N.º 023.054.851-23, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Primeiro Termo aditivo ao contrato n.º 022/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRAZO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de 60 (sessenta) dias, findando-se em **03/04/2025**, podendo ser prorrogação conforme preceitua a lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade a execução da obra.

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais.

2.3 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Engenharia, bem como, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, manifestaram interesse por meio da Comunicação Interna n. 011/2025, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo.

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 3 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Florencio Engenharia Construtora Ltda  
CNPJ: 37.027.585/0001-43  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: